

#### 4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 16/2016 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC e O Comércio Gráfica e Editora Ltda

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor João Evaristo Debiasi, portador da cédula de identidade RG nº 15.868.732-1 e inscrito no CPF sob o nº 888.669.129-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede em União da Vitória - Paraná, na Rua Dário Antônio Bordin, 313, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.958.882/0002-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sitamar Luzia Brittes Dalmas, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 243.796.119-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1.332.745/PR por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência** - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses.



**PARANÁ**   
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

João Evaristo Debiasi  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

  
Sitamar Luzia Brittes Dalmas  
O Comércio Gráfica e Editora Ltda

77.958.882/0002-08

O COMÉRCIO  
GRÁFICA E EDITORA LTDA.

RUA DÁRIO ANTÔNIO BORDIN, 313  
CENTRO - CEP 84600-180  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome:  
CPF:

Assinatura:  
Nome:  
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **OComercio.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 30/09/2020 18:01.

Inserido ao protocolo **15.654.277-6** por: **Dirce Maria Reinehr** em: 30/09/2020 17:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**dfb463a629225c36056c68cf9835908a**.